

Projeto de Lei nº 2793, de 4 de Agosto de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.692/2021, no valor total de R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação E Cultura
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.01 – MDE
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1027– Edificações Públicas
PROJETO: 1.103 – Ampliação, conservação e melhoramento dos Prédios da Educação
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações.....
Recurso: 0020- MDE..... R\$ 46.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, serão utilizados recursos oriundos de redução de dotação no seguinte elemento orçamentário:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação E Cultura
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.01 – MDE
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1015– Apoio Administrativo à Educação Básica
PROJETO: 1.021 – Reparelhamento da Secretaria de Educação

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00- Equip. e Mat Permanente.....R\$
46.000,00
Recurso: 0020- MDE..... R\$
46.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 4 de Agosto de 2022.

Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

O Projeto de Lei nº 2793/2022, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento de 2022.

Ocorre Nobres Edis, que as escolas municipais de ensino fundamental João Gonçalves Vieira e Euclides Kliemann receberam recursos do PDDE para aquisição de materiais a serem utilizados na estrutura física das instalações dos prédios, e o Município irá custear a mão de obra para a realização das obras, que seria a confecção dos pisos destas escolas. E para a correta classificação contábil e orçamentária, encaminhamos o presente projeto para vossa abalizada análise e aprovação.

Entretanto devido a necessidade operacional e cumprimento de prazos, solicitamos a Vossas Senhorias, a aprovação deste em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 4 de Agosto de 2022.

Prefeito Municipal
Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes